

**MEDIDAS
DE POUPANÇA
ENERGÉTICA**

IGOT
2023

IGOT

6 DE DEZEMBRO 2022

O presente documento enquadra-se no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro e do Plano para a Eficiência Energética da Universidade de Lisboa e, pretende apresentar um conjunto de propostas com vista à implementação de medidas conducentes a uma melhoria do desempenho energético no IGOT-ULisboa.

1. Medidas no âmbito da prática de gestão de recursos humanos (teletrabalho)

O Plano de Poupança de Energia 2022-2023, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro, consagra regimes distintos relativamente às medidas aplicáveis à Administração Pública Central e à Administração Pública Local e setor privado. Por um lado, é previsto que as medidas aplicáveis à Administração Pública Central sejam de implementação obrigatória, enquanto as medidas aplicáveis ao setor privado e à Administração Pública Local são de carácter recomendado, cabendo às entidades privadas e aos órgãos locais a decisão de aplicar (ou não) tais medidas.

O referido plano estabelece como medida de carácter obrigatório para a Administração Pública Central a promoção, na medida do possível, de práticas de gestão dos recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos (por exemplo, avaliando as poupanças energéticas do recurso ao teletrabalho). É neste âmbito que passará a vigorar a adoção do regime de teletrabalho para os/as colaboradores/as dos Serviços Administrativos do IGOT-ULisboa à quarta-feira.

Deverão, porém, ser mantidos em regime de trabalho presencial em permanência os/as colaboradores/as necessários/as para garantir a continuidade do atendimento, nos mesmos horários e moldes atualmente em vigor, nomeadamente, na área da biblioteca, serviço de manutenção e apoio a eventos.

O regime de teletrabalho apresentado será implementado em modelo experimental, podendo ser alterado após uma avaliação do impacto desta medida na redução do consumo energético do edifício.

2. Regras de utilização de equipamentos e de ocupação dos espaços

No âmbito do Plano de Eficiência Energética e Hídrica apresentam-se um conjunto de **regras para a utilização de equipamentos e para a ocupação dos espaços**. As normas aqui definidas visam constituir um guia para a adoção de boas práticas de utilização e ocupação dos edifícios no seu dia-a-dia promovendo a participação ativa de todos/as na redução dos consumos de energia, água ou outros bens no IGOT.

Indicam-se, assim, as ações a adotar por cada pessoa no seu local de trabalho, constituindo-se estas como medidas de **carácter obrigatório**:

- Desligar toda a iluminação interior desnecessária, nomeadamente em períodos de paragem, interrupção e/ou desocupação dos espaços (períodos de hora de almoço, ausência do local de trabalho para presença em aulas, reuniões, entre outras situações), privilegiando a iluminação natural;
- Desligar a iluminação após o horário de trabalho – o último a sair apaga a luz;
- Reduzir em 75% a iluminação dos espaços comuns através de interruptores reguladores de intensidade;
- Desligar a iluminação dos espaços comuns em cada piso assim que possível e atrasar o seu reacendimento;
- Manter as janelas e portas fechadas quando os sistemas de climatização se encontram a funcionar;
- Ajustar o tempo de funcionamento do sistema de climatização a um horário mais reduzido das 8h às 20h, permanecendo desligado ao fim de semana e feriados.
- Regular a climatização interior para uma temperatura interior entre os 18 °C e 25 °C (ajustado sazonalmente e à temperatura exterior registada);
- As utilizações de sistemas de climatização com gestão de funcionamento individual cumprem as mesmas condições anteriormente definidas.
- Desligar, sempre que possível, todos equipamentos que não se encontram a ser utilizados (computadores, monitores, impressoras, etc.) ou mediante a interrupção do seu funcionamento, devendo privilegiar-se o seu modo em *stand-by*;
- Desligar todos os equipamentos das salas de aula aquando do terminus da sua utilização – os/as docentes responsáveis pela última aula do dia devem assegurar o seu encerramento;

Adicionalmente, recomendam-se as seguintes ações e medidas de carácter individual:

- Privilegiar o uso das escadas, em detrimento do uso do elevador;
- Reduzir a quantidade de impressão de documentos;
- Reutilizar papel de modo a reduzir o desperdício;
- Realizar a triagem de resíduos depositando-os nos locais adequados;
- Reportar ativamente, aos Serviços responsáveis (manutencao@igot.ulisboa.pt), situações que revelem desperdício na sua atividade ou local de trabalho.

Outras medidas no âmbito da manutenção de sistemas e equipamentos existentes, da substituição de equipamentos por outros mais eficientes energeticamente, recurso de fontes de energia renováveis para a produção de energia serão avaliadas pela Direção do IGOT. Acresce a dinamização de ações de sensibilização para o uso racional e poupança, para toda a comunidade IGOT, bem como outras atividades que promovam o uso sustentável de recursos.

3. Monitorização e verificação do estado de implementação das medidas

Para assegurar o cumprimento do disposto na RCM n.º 82/2022, de 27 de setembro, e a fim de assegurar a execução do Plano de Eficiência Energética e Hídrica da ULisboa, será definida uma metodologia para a monitorização, verificação e acompanhamento do estado de implementação das medidas previstas no âmbito do referido plano. A monitorização e verificação terão por finalidade, entre outros, identificar desvios e eventuais constrangimentos face à prossecução das medidas e, conseqüentemente, definir ações com vista à sua correção e/ou ajustamento e, numa fase posterior, avaliar os resultados atingidos em termos de redução dos consumos de energia e de água.

4. Para efeitos de monitorização da implementação das medidas acima indicadas, serão executados:

- Diagnóstico resumo dos consumos atuais e indicadores, que servirá como documento de referência para a avaliação da eficiência das medidas anteriormente referidas;

- Rotinas diárias por parte das equipas de vigilantes/manutenção para verificarem a correta execução das medidas, nomeadamente no que se refere à eventual existência de sistemas de iluminação e equipamentos de climatização ligados em períodos de não funcionamento e/ou ocupação dos espaços.

5. Divulgação e Comunicação de Resultados

A fim de promover o envolvimento de todos, assegurar-se-á a divulgação e comunicação dos resultados alcançados com a execução das medidas. Para o efeito, procurar-se-á divulgar os resultados privilegiando-se, em primeiro lugar, a divulgação interna junto de todos os/as colaboradores/as do IGOT-ULisboa.

Este documento será revisto sempre que necessário e poderá ser melhorado com os vossos contributos que poderão ser enviados para: acarreira@igot.ulisboa.pt



MEDIDAS DE POUPANÇA | IGOT
ENERGÉTICA | 2023

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
Edifício IGOT, Rua Branca Edmée Marques, Cidade
Universitária
1600-276 Lisboa
Tel.: +351 210 443 000
E-mail: igot@ulisboa.pt